



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.431/14

"Altera a Lei 1.299/2.010, que disciplina sobre a criação do Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Artigo 32 da Lei 1.299/2.010, que passará a vigorar com a seguinte Lei;

.../...

ARTIGO 32.: Ficam criados 05 (cinco) cargos com a denominação de **Conselheiro Tutelar no Quadro de Pessoal em Comissão da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, com vencimentos correspondentes à referência B5, do anexo IV, da Lei Complementar nº 72/2.011.**

ARTIGO 2º.: Os efeitos desta Lei devem ser retroativos a 01 de Janeiro de 2.014.

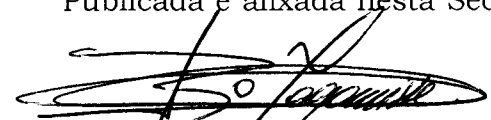
ARTIGO 3º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 25 de **Março** de 2.014.


IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

data supra.

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na


FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração